

Ilmo. Sr. DOUTOR Helcio Castro e Silva

**DD. Administrador Judicial da Recuperação Judicial das Empresas CBB –
COMPANHIA BIONERGÉTICA BRASILEIRA (USINA ALDA S.A.), ATAC
PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S.A., PRELÚDIO AGROPECUÁRIA
LTD, COMPANHIA ENERGÉTICA CENTRO OESTE S.A. e DGS
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Numeração CNJ 367199-62.2012.8.09.0181

Processo nº 2012 0367 1991

Autos nº 430/2012

Alto da Pimenta, 13.3.13
comunicado, notando, m

DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godoi, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-780, por seus procuradores (m.j – doc. 01), com endereço profissional na Rua 104, nº 770, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-240, onde recebem as comunicações de estilo, comparece perante Vossa Senhoria, com a *venia* e acatamento costumeiros, apresentar **DIVERGÊNCIA** ao valor do CRÉDITO descrito no EDITAL de fls. e na RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES de fls. 583/586 constantes no PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por **CBB – COMPANHIA BIONERGÉTICA BRASILEIRA (USINA ALDA S.A.) e OUTRAS**, já qualificadas, em razões dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

Como se vê na PLANILHA abaixo, o crédito da peticionante remonta a quantia de **R\$ 825.488,05 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, representado por faturas emitidas em decorrência de fornecimento mensal de energia elétrica e de renegociação de débitos anteriores em aberto:

PLANILHA DE CRÉDITO

Cliente/Consumidor	Número da UC	Vencimento	Valor
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	26/10/2012	R\$ 254.401,33
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	12/11/2012	R\$ 95.181,12*
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	10/12/2012	R\$ 95.181,12*
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	10/01/2012	R\$ 95.181,12*
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	11/02/2013	R\$ 95.181,12*
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	11/03/2013	R\$ 95.181,12*
Alda Part Agropecuária S.A	10000756235	10/04/2013	R\$ 95.181,12*
TOTAL GERAL			R\$ 825.488,05

***FATURAS OBJETO DO TERMO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA Nº 56302/2012 REFERENTE ÀS FATURAS DOS MESES 07, 08 E 09/2012 (DOC. 02)**

Assim, o crédito de R\$ 769.417,33 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) apontado no EDITAL DE CREDORES/RELAÇÃO DE CREDORES DAS EMPRESAS RECUPERANDAS não corresponde ao valor total da dívida em aberto.

Assim, deve o EDITAL previsto no parágrafo segundo do art. 7º da Lei de Recuperação Judicial ser REPUBLICADO, para constar como crédito efetivo da CELG a quantia de **R\$ 825.488,05 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)** (vide inclusas faturas e termo de negociação – doc. 02).

Por fim, cumpre esclarecer que as faturas com a expressão **"TF 10"** correspondem a renegociação de débito pendente (diferentemente das faturas 'NORMAIS' de consumo de energia mensal), segundo faz prova o incluso termo de negociação de dívida (doc. 02).

Face ao exposto, requer a Vossa Senhoria se digne promover a republicação do EDITAL com a inclusão do crédito informado e comprovado pela credora de **R\$ 825.488,05 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, protestando-se, desde logo, pela aplicação de atualização monetária, juntamente com os juros moratórios sobre o capital corrigido a partir do protocolo da presente ação de recuperação judicial, consoante legislação e jurisprudência a respeito, quando do respectivo pagamento.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente juntada posterior de documentos, depoimento do representante legal da empresa em recuperação, perícia, testemunhas e outras que se fizerem necessárias, na hipótese de impugnação à presente.

Finalmente, requer as futuras correspondências a credora sejam exclusivamente dirigidas aos advogados Paulo Roberto Ivo de Rezende (OAB/GO – 9.362), Warley Moraes Garcia (OAB/GO – 22.180) e Edmar Antônio Alves Filho (OAB/GO – 31.312), conforme dispõe o artigo 22, inciso I, alínea "a", da Lei 11.101/05.

Nestes termos,
PEDE DEFERIMENTO.
Goiânia/GO, 12 de março de 2013.

Paulo R. Ivo Rezende
OAB/GO – 9.362

Edmar A. Alves Filho
OAB/GO – 31.312

Relação de Documentos que acompanham:

Doc. 01– Ata de Assembléia/Estatuo Social, Procuração e Substabelecimento;

Doc. 02 – Faturas em aberto das empresas devedoras e respectivo termo de negociação de débito.

[illegible][illegible]

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Março de 2013. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041301211230027020756.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 2285-P
FOLHA 07
PROTODIGLO 00644334

1º Transferido

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

em favor

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO e outros
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (10/09/2012), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Adriana Pereira da Silva, brasileira, casada, bacharel em direito e notária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.151.792 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 648.209.801-06, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D**, Sociedade por Ações, Subsidiária Integral da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP, com sede e foro nesta Capital, na Rua 2, Quadra A-37, nº. 505, Ed. Gileno Godoi, Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.543.032/0001-04, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto Federal nº. 38.868 de 13 de março de 1956, nesta ato representada pelo Diretor Presidente, **LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 631.378 SDS/PE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 012.807.674-72; e pelo Diretor Econômico-Financeiro, **PAULO SERGIO PETIS FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 01.995.299-3 SESP/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 100.379.007-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores, estabelecidos na Rua 117, nº. 505, Edifício Eletro, Bloco B, 2º andar, Jardim Goiás, nesta Capital, o Procurador Geral, Chefe da PR - PROCURADORIA GERAL, **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, OAB/GO nº 5.764, matrícula nº 7430-5, CPF nº 155.494.021-49; a Chefe da PR - SUBPROCURADORIA GERAL, **VALÉRIA PEREIRA DE MELO**, brasileira, solteira, OAB/GO nº 21.551, matrícula nº 10621-5, CPF nº 839.666.761-68; a Chefe da PR - SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS, **CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, casada, OAB/GO nº 13.815, matrícula 4787-9, CPF nº 149.067.241-91; o Chefe da PR - SUBPROCURADORIA DE CONTENCIOSO, **EDSON SOARES DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, OAB/GO nº 5.803, matrícula nº 4624-3, CPF nº 135.075.401-34, e a Chefe da PR - SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS TERCEIRIZADOS, **ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, OAB/GO nº 6.533, matrícula nº 8090-1, CPF nº 382.858.601-59 (dados dos procuradores fornecidos por declaração); para receberem, individualmente, citação inicial, intimação e notificação, inclusive nos casos em que, em sede de Mandado de Segurança,

CELG

Procuradoria Geral



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

47 Tábua Corrente de Nôdo



LIVRO 2266-P
FOLHA 016
PROTOCOLO 00844334

1º. Transferido

002

qualquer dos diretores figurar como Autoridade Coatora, outorgarem e revogarem Carta de Preposto em ações judiciais e administrativas de qualquer natureza e substabelecerem, sempre em número de dois, os poderes adiante enumerados, com ou sem reserva de poderes, podendo, para tanto, revogá-lo a qualquer tempo, sendo, ainda, vedado expressamente aos substabelecidos os poderes especiais previstos na segunda parte do artigo 38 do CPC; nomeiam e constituem ainda os outorgados retro, bem como seus demais advogados, **AMILCAR PIMENTA DE MORAIS**, casado, OAB/GO nº 8.482, CPF nº 282.303.451-04; **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, solteira, OAB/GO nº 21.731, CPF nº 823.304.921-20; **DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS**, casada, OAB/GO nº 20.807, CPF nº 799.375.271-04; **FÁTIMA DAS GRAÇAS BUENO DE OLIVEIRA**, casada, OAB/GO nº 3.576, CPF nº 085.691.261-15; **FLORÊNCIO BERNARDES FILHO**, casado, OAB/GO nº 7.043, CPF nº 133.144.241-91; **JOSÉ DE SOUZA SANTOS NETO**, casado, OAB/GO nº 20.367, CPF nº 849.605.741-00; **KAREN KAJITA MAGALHÃES PINTO**, casada, OAB/GO nº 21.001, CPF nº 885.685.471-68; **MAURA MARIA DE FARIA**, solteira, OAB/GO nº 9.876, CPF nº 341.804.431-04; **ROGÉRIO ANTÔNIO BERNARDES**, casado, OAB/GO nº 10.910, CPF nº 315.886.701-04; **ROSANGELA REIS RESENDE LOBO**, viúva, OAB/GO nº 4.434, CPF nº 061.494.801-00 e **VANILTON CORRÊA DE AZEVEDO**, casado, OAB/GO nº 3.883, CPF nº 124.224.361-53, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital (dados dos procuradores fornecidos por declaração), para agirem em conjunto ou separadamente, outorgando-lhes, na via judicial ou administrativa de qualquer natureza, poderes para foro em geral, podendo, para tanto, propor ações e promover quaisquer medidas preliminares preventivas ou asscuratórias dos direitos e interesses da Outorgante, defendendo-a nas que lhe forem propostas; Poderão ainda, apresentar informações, em sede de Mandado de Segurança; reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; receber, dar quitação, firmar compromisso, proceder ao levantamento e/ou recebimento de numerários da outorgante depositados em juízo, bem como representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, no âmbito federal, estadual e municipal, requerer e retirar certidões de caráter judicial junto aos Fóruns competentes, ter vista de processos administrativos, obter cópias, fazer pagamento de taxas internas, obter número de cadastro, requerer extratos de pendência, certidões e praticar outros atos administrativos necessários ao bom desempenho nos processos de interesse da Outorgante. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, NÃO podendo substabelecer. (Lavrado sob minuta) E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Adriano Pereira da Silva, a secretária e assinante. Custos de lavratura: R\$ 56,73; Taxa Judiciária: R\$ 9,35, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emita via rede mundial de computadores (Internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D
LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE
Representante





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 2288-P
FOLHA 019
PROTOCOLO 00644334

003

Paulo Sérgio Petis Fernandes

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D
PAULO SERGIO PETIS FERNANDES
Representante

Adriana Pereira da Silva
Escrivente



Rua 9, 1155, Praça do Sol, Setor Oeste, Rua João de Almeida, Ed. 1001, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096 3093. www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 05 de Março de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041301211230027020368.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Procuração Pública lavrada no Quarto Tabelionato de Notas de Goiânia, Estado de Goiás – Cartório Índio Artiaga, Livro 2286-P, Folhas 017/019, Protocolo 00644334, datada de 10 de setembro de 2012.

Pelo presente instrumento particular de **SUBSTABELECIMENTO**, os advogados abaixo assinados, procuradores da Outorgante **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D**, Companhia de Capital Fechado. Subsidiária Integral da **COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede e foro em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, S/Nº, Edifício Gileno Godói – Jardim Goiás, devidamente representada pelo seu Diretor Presidente, **LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 012.807.674-72, RG 631.378 SDS/PE, e pelo Diretor Econômico-Financeiro, **PAULO SÉRGIO PETIS FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e administrador de empresas, CPF nº 100.379.007-06, RG nº 01.995.299-3 SSP/RJ, nos termos da procuração pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia, Estado de Goiás – Cartório Índio Artiaga, Livro 2286-P, Folhas 017/019, Protocolo 00644334, datada de 10 de setembro de 2012, **SUBSTABELECEM**, nas pessoas dos advogados, **PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 9.362, CPF nº 229.209.191-72; **WARLEY MORAES GARCIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 22.180, CPF nº 904.432.921-91; **EDMAR ANTONIO ALVES FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o número 31312, CPF nº 000.712.131-80; **FABRÍCIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o nº 25.239, CPF 719.751.521-15; **RENATO EULÁLIO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-GO sob o número 29.772, CPF nº 000.069.571-88 e **PATRICIA DE MOURA UMAKE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB-GO sob o número 27.473, CPF nº 954.346.901-68, únicos sócios integrantes da **Sociedade Advocatícia IVO & GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, devidamente registrada na OAB-GO nº 291, sediada na Rua 104, nº 770, Setor Sul, CEP 74.080-240, nesta Capital, conforme Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos, datado de 05 de janeiro de 2.009, referente ao Processo de Licitação nº. PR-CPL-20167/07-PR, Processo Interno CELG D nº 07/34073-0 e PRGE-603/2008, firmados entre a Outorgante e a Substabelecida, os poderes para o **foro em geral**, ficando, porém, vedados os poderes especiais previstos na segunda parte do Art. 38 do Código de Processo Civil, para **promover a defesa da empresa na presente Ação de Recuperação Judicial**, em curso perante a **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Flores de Goiás - GO**, proposta pela **COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA (CBB) E OUTROS**, Processo Judicial nº 201203671991, Processo Interno CELG D nº 2013/4008-3, inclusive interpor os recursos necessários, **sem reserva de poderes, VEDADO EXPRESSAMENTE O SUBSTABELECIMENTO**.

Goiânia, 12 de março de 2013.


Valéria Pereira de Melo
Advogada
OAB - GO 21.551


Ilda Terezinha de Oliveira Costa
Advogada
OAB - GO 6.533



836100025441 013300090233 744171101200 000495540668

2012023744171

COMPROVANTE DA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

ALDA PART AGROPECUARIA S A

N/F N°

CNPJ/CPF:
37.846.596/0001-40RSC. ESTADUAL:
102.914.311RZ:
54REG. UC:
PM 1000756235MÊS:
10/2012DIY:
008NR:
1VF:
26/10/2012VALOR:
R\$*****254.401,33A 1579051
4 1009138N/F - FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO A
CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420NÚMERO
1009138SÉRIE
4EMISSÃO
18/10/2012GRUPO
A3-A

ALDA PART AGROPECUARIA S A

37.846.596/0001-40 102.914.311

SECO

NÚMERO OPCL C 2500308
TIPO THE VERDE
VALIDADE 01/08/2013

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

FAZENDA CAMPO ALEGRE QD. L. D.
FAZENDA CANA BRAVA
ZONA RURAL
Cpo 13825000 VILA BOA GO

ATIVIDADE

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGR
CLASSE/TIPO DE LIGAÇÃO
INDUSTRIAL THE VERDE A3-A 5-NORMAL
VENIMENTO BASE
26/10/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA 10/2012
DATA DA LECTURA ATUAL 15/10/2012 Nº MEDIDOR KWH/KWH
DATA DA LECTURA ANTERIOR 14/09/2012 Nº MEDIDOR KWH/KWH
DATA DA PRÓXIMA LECTURA 14/11/2012 Nº MEDIDOR ELÉTRONICO 2588284-8
DATA DA APRESENTAÇÃO 18/10/2012 PM 3000
NÚMERO DE DIAS 31 IND PERDA 0,0%

HISTÓRICO DE CONSUMO E DEMANDA - FATURADO

PERÍODO	CONSUMO	ENERGIA FATURADA	DEMANDA PONTA	DEMANDA F PONTA	UFER TOTAL	DMCR PONTA	DMCR F PONTA	FATOR POTÊNCIA
OUT 12	803424	LIDA	0	2150	1020	0	0	
SET 12	888838	LIDA	0	2551	347	0	0	
AGO 12	827215	LIDA	0	2184	8025	0	0	
JUL 12	895521	LIDA	0	1778	1932	0	0	
JUN 12	146467	MEDIA	0	1030	0	0	0	
MAI 12	135285	LIDA	0	1650	20232	0	0	
ABR 12	134137	LIDA	0	1650	28719	0	0	
MAR 12	112454	LIDA	0	1650	30006	0	0	
FEV 12	115451	LIDA	0	1650	22386	0	0	
JAN 12	90270	LIDA	0	1650	14597	0	0	
DEZ 11	210185	LIDA	0	1650	12889	0	0	
NOV 11	417935	LIDA	0	1752	17141	0	0	

LANÇAMENTOS

	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	DIFERENÇA LEITURA	CONSTANTE MEDIÇÃO	RESULTADO CONSUMO	ÍNDICE PERDAS
CONSUMO LIDO	370424	279417	91007	0,5	54804	
DEMANDA LIDA (KW)	002979	002235	744	2,4	1788	
RELATIVO LIDO	114281	086445	25636	0,5	15480	
DEMANDA LIDA (KW)	001887	001587	0	0,6	0	
DEMANDA LIDA (KW)	010837	008473	2364	0,5	1478	
CONSUMO LIDO	002189	002040	8713	80	402760	
DEMANDA LIDA (KW)	003559	002663	896	2,4	2150	
RELATIVO LIDO	008783	006674	2109	80	125540	
DEMANDA LIDA (KW)	000152	000146	6	80	360	
DEMANDA LIDA (KW)	011971	009125	2846	0,6	1702	
CONSUMO LIDO	010138	007704	2434	80	146040	
DEMANDA LIDA (KW)	002979	002237	742	2,4	1541	
RELATIVO LIDO	000278	002515	763	80	45780	
DEMANDA LIDA (KW)	000011	000000	11	80	660	
DEMANDA LIDA (KW)	009561	007185	2366	0,6	1420	

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE VENDA DA ENERGIA

PARCELA DE USO DO SISTEMA:	112065,03	USO TRANSMISSÃO	11970,1800
PARCELA DE FORNECIMENTO:	140323,03	ENC. SETORIAL	13251,6100

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL						TRIMESTRAL		ANUAL	
	DEC	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	DEC	FEB	DEC	FEB
METAS	8,9	7,2	11,51	8,46	5,87	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00
VALORES APURADOS	5,471	5,27	14,30	12,00	4,12	0,00	8,00	8,00	0,00	0,00
CONJUNTO: TETQUITA										
TENSÃO NOMINAL:	34500 V	LIMITES:	32.085 V a 36.225 V							

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR	PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
UFER FP	360	0,226840	*****81,59	VALOR CORREÇÃO KPM		0,000000	*****253,32
UFER HR	880	0,226840	*****149,56	MULTA - 03/2012		0,000000	*****5,36
DEMANDA MENSAL		0,000000	*****386,86	DEMANDA ULTRAPASSAGEM 2X	500	33,409150	*****16.704,58
CONSUMO HR	148040	0,261230	*****38.314,84	CONSUMO P	54804	1,480580	*****81.391,63
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL		0,000000	*****23.844,56	CONSUMO FP	402780	0,261200	*****105.218,21

CÓDIGO DO CLIENTE
1579051UNIDADE CONSUMIDORA
10000756235MÊS:
10/2012VENIMENTO
26/10/2012VALOR TOTAL
R\$*****254.401,33

RESERVADO AO FISCO

BOAC.6FFD.23E4.ED03.6A46.CAC2.88F6.2DC3

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	0,9166%	R\$*****277.510,45	R\$*****2.550,12
ICMS	29%	R\$*****277.510,45	R\$*****80.507,00
COFINS	4,2312%	R\$*****277.510,45	R\$*****11.746,25

INFORMAÇÕES GERAIS

TODO CONSUMIDOR TEM DIREITO DE SOLICITAR À DISTRIBUIDORA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICI A QUALQUER TEMPO
TODO CONSUMIDOR TEM DIREITO DE RECEBER COMPENSAÇÃO, CASO SEJAM VIOLADOS OS LIMITES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS RELATIVOS À UC, PARA APURAÇÃO MENSAL, TRIMESTRAL E ANUAL

A CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

de Termo 1 - 56302/2012

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Sociedade de Economia Mista, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Rua 2, s/n, Qd A-37, Ed. Gileno Godoi, Jardim Goiás, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 38.868 de 13 de março de 1955, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 001.543.032/0001-04, neste ato denominada somente CELG D, por seu procurador, como ao final assinado concede ao seu cliente consumidor ALDA PART AGROPECUARIA S A estabelecido na FAZENDA CAMPO ALEGRE, 0 - - LAGOA, VILA BOA, GO. BRASIL - 73828000 inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 37.848.595/0001-40, como ao final assinado e nomeado, a seguir denominado somente CONSUMIDOR, os benefícios negociação de débitos, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente instrumento o reconhecimento por parte do CONSUMIDOR do valor global de R\$788.900,14, incluindo atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM do período, mais juros de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia, mais multa de 2,00% (dois por cento) referente ao fornecimento de energia elétrica à conta abaixo identificada. A negociação do valor acima mencionado foi realizada com a atualização monetária pelo Índice do IGPM do período, mais juros de 0,033% ao dia, mais multa de 2,00% resultando em um valor de R\$807.756,76.

1. CONTA: 0049554066
2. UNIDADE CONSUMIDORA: 10000756235
3. MES(ES) EM DÉBITO: 7/2012 - 8/2012 - 9/2012
4. VALOR DO DÉBITO RESULTANTE DA NEGOCIAÇÃO: R\$807.756,76
5. JURO DE FINANCIAMENTO MENSAL: 1,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - O débito a ser quitado e/ou negociado nesta oportunidade, obedecerá ao seguinte critério:

- 1 - O débito foi negociado com uma entrada de R\$236.870,04 e mais 6 parcela(s) mensais e sucessivas vencíveis 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

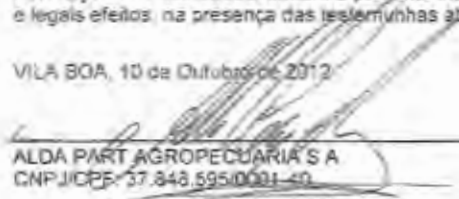
CLÁUSULA TERCEIRA - A presente negociação não implicará em novação da dívida, portanto, o pagamento de qualquer das parcelas fora do prazo ou das condições estipuladas neste instrumento, bem como o atraso das faturas vencidas, implicará no vencimento integral da quantia devida, correspondente ao valor global constante na Cláusula Primeira, independentemente de qualquer aviso, notificação e/ou interpretação por parte da CELG D.

Parágrafo Único - Em caso de procedimento judicial para cobrança dos débitos, objeto deste TERMO, será observado pela CELG D, o disposto nos Artigos 585, inciso II e 652 e seguintes do Código de Processo Civil (execução de título extrajudicial), obrigando-se ainda o CONSUMIDOR ao pagamento de honorários advocatícios, custas e demais cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ocorrendo o descumprimento da presente negociação por parte do CONSUMIDOR ficará a CELG D autorizada a suspender o fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora acima alencada, após a notificação prevista no inciso I, do art. 173, da Resolução 414/2010, da ANEEL.

Assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VILA BOA, 10 de Outubro de 2012



ALDA PART AGROPECUARIA S A
CNPJ/CPF: 37.848.595/0001-40

Procurador

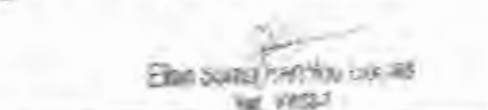
Nome:
CNPJ/CPF:

AVALISTAS



Nome: RUBENS FRANCISCO LOPES
CNPJ/CPF: 469.704.361-87

TESTEMUNHAS

Nome:
CNPJ/CPF:

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D



Nome: FELIPE ALVES SANTANA
CNPJ/CPF: 028.750.551-00

Vencimento: 10 de Abril de 2013

Nº.: 1 - 56302/2012

R\$: 807.756,76

Ao(s) 10 DIA(S) DE ABRIL DO ANO DE 2013 pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA à CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, CNPJ: 01.543.032/0001-04, IE: 000.100.549.420 ou à sua ordem a quantia de oitocentos e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos em moeda corrente deste país.

Pagável em FORMOSA - GO

ALDA PART AGROPECUARIA S A

EMITENTE

37.848.595/0001-40

CNPJ/CPF

FAZENDA CAMPO ALEGRE, 0 - - LAGOA, VILA BOA, GO, BRASIL - 73825000

ENDEREÇO

Avalistas:

RUBENS FRANCISCO LOPES

Nome

FELIPE ALVES SANTANA

Nome

Notas/OBS:

Mês(es) parcelado(s): 7/2012 - 8/2012 - 9/2012

ASSINATURA DO EMITENTE

469.704.361-87

CNPJ/CPF

028.750.551-00

CNPJ/CPF

Segunda via

				Nota fiscal: Fatura: 2012023120505		
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	NP 1	TF 10	VENCIMENTO 12/11/2012	VALOR R\$ 95.181,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



83628009519 811200098231 120505101200 000495540660

Segunda via

		Segunda via de conta de energia elétrica da fatura Nota fiscal: Fatura: 2012023120505		
CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420				
2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS				
Cliente / Consumidor ALDA PART AGROPECUARIA S A RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, BLOCO - A, - SHIS QI 19 SALA 101/103 LAGO SUL CEP: 71650500 BRASILIA DF BRASIL				
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	VENCIMENTO 12/11/2012	VALOR R\$ 95.181,12

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
	JURO DE FINANCIAMENTO	5.387,61
	JUROS ATRASO DE PAGAMENTO	1.238,99
	MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO	1.719,08
	PARCELAMENTO DEBITO - PRC	85.904,91
	VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO	930,53

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Inserir carimbo

Segunda via

CELG				Nota fiscal: Fatura: 2012023120506		
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	NP 2	TF 10	VENCIMENTO 10/12/2012	VALOR R\$ 95.181,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



836000009511 011200000231 120506101209 00495540669

Segunda via

				Segunda via de conta de energia elétrica da fatura	
CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420				Nota fiscal:	
2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS				Fatura: 2012023120506	
Cliente / Consumidor					
ALDA PART AGROPECUARIA S A					
RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, BLOCO - A, - SHIS QI 19 SALA 101/103					
LAGO SUL					
CEP: 71650500 BRASILIA DF BRASIL					
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	VENCIMENTO 10/12/2012	VALOR R\$ 95.181,12	

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
	JURO DE FINANCIAMENTO	4.489,67
	JUROS ATRASO DE PAGAMENTO	1.251,38
	MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO	1.736,25
	PARCELAMENTO DEBITO - PRC	86.763,99
	VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO	939,83

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Segunda via

					Nota fiscal: Fatura: 2012023120507	
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	NP 3	TF 10	VENCIMENTO 10/01/2013	VALOR R\$ 95.181,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



836800009513 811200090231 120507101208 0049554066

Segunda via

				Segunda via de conta de energia elétrica da fatura	
CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420				Nota fiscal:	
2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS				Fatura: 2012023120507	
Cliente / Consumidor					
ALDA PART AGROPECUARIA S A					
RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, BLOCO - A, - SHIS QI 19 SALA 101/103					
LAGO SUL					
CEP: 71650500 BRASILIA DF BRASIL					
NÚMERO DA UC	CONTA	REF	VENCIMENTO	VALOR	
10000756235	0049554066	10/2012	10/01/2013	R\$ 95.181,12	

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
	JURO DE FINANCIAMENTO	3.591,74
	JUROS ATRASO DE PAGAMENTO	1.263,77
	MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO	1.753,44
	PARCELAMENTO DEBITO - PRC	87.623,04
	VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO	949,13

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Segunda via

				Nota fiscal: Fatura: 2012023120508		
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	NP 4	TF 10	VENCIMENTO 11/02/2013	VALOR R\$ 95.181,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



83860009515 81120090231 120508101207 00495540660

Segunda via

				Segunda via de conta de energia elétrica da fatura	
CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420				Nota fiscal:	
2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS				Fatura: 2012023120508	
Cliente Consumidor ALDA PART AGROPECUARIA S A RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, BLOCO - A, - SHIS QI 19 SALA 101/103 LAGO SUL CEP: 71650500 BRASILIA DF BRASIL					
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	VENCIMENTO 11/02/2013	VALOR R\$ 95.181,12	

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
	JURO DE FINANCIAMENTO	2.693,80
	JUROS ATRASO DE PAGAMENTO	1.276,16
	MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO	1.770,63
	PARCELAMENTO DEBITO - PRC	88.482,09
	VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO	958,44

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Segunda via

					Nota fiscal: Fatura: 2012023120509	
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	NP 5	TF 10	VENCIMENTO 11/03/2013	VALOR R\$ 95.181,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



836400003517 811200090231 120509101206 000495540668

Segunda via

 CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420 2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS				Segunda via de conta de energia elétrica da fatura Nota fiscal: Fatura: 2012023120509	
Cliente / Consumidor ALDA PART AGROPECUARIA S A RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, BLOCO - A, - SHIS QI 19 SALA 101/103 LAGO SUL CEP: 71650500 BRASILIA DF BRASIL					
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	VENCIMENTO 11/03/2013	VALOR R\$ 95.181,12	

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
	JURO DE FINANCIAMENTO	1.795,87
	JUROS ATRASO DE PAGAMENTO	1.288,55
	MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO	1.787,82
	PARCELAMENTO DEBITO - PRC	89.341,14
	VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO	967,74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Segunda via

					Nota fiscal: Fatura: 2012023120510	
NÚMERO DA UC 10000756235	CONTA 0049554066	REF 10/2012	NP 6	TF 10	VENCIMENTO 10/04/2013	VALOR R\$ 95.181,12

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



436200009519 #11200090231 120510101203 00042554066

Segunda via

				Segunda via de conta de energia elétrica da fatura	
CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100548420					
2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS					
				Nota fiscal:	
				Fatura:	
				2012023120510	
Cliente / Consumidor					
ALDA PART AGROPECUARIA S A					
RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, BLOCO - A, - SHIS QI 19 SALA 101/103					
LAGO SUL					
CEP: 71650500 BRASILIA DF BRASIL					
NÚMERO DA UC	CONTA	REF	VENCIMENTO	VALOR	
10000756235	0049554066	10/2012	10/04/2013	R\$ 95.181,12	

Discriminação desta fatura

Quant.	Descrição	Valor
	JURO DE FINANCIAMENTO	897,93
	JUROS ATRASO DE PAGAMENTO	1.300,94
	MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO	1.805,01
	PARCELAMENTO DEBITO - PRC	90.200,19
	VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO	977,05

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Goiania (GO), 13 de maio de 2013.

Ilmo. Dr. Hécio Castro e Silva
Administrador Judicial

Recuperanda: CBB – Companhia Bioenergética Brasileira e outras.

Processo: 201203671991

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CLASSE 3

Com o objetivo de auxiliar o trabalho do Dr. Hécio Castro como Administrador Judicial do Grupo CBB, fomos contratados para o trabalho de análise das divergências e habilitações apresentadas pelos credores em face da elaboração da segunda lista de credores, conforme determina o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

Neste relatório, atentamos para a análise das informações apresentadas pelos credores, com o objetivo de verificar a propriedade, existência e totalidade do crédito apresentado como divergente.

Nosso trabalho está fundamentado nos documentos disponibilizados pelos credores das Recuperandas que apresentaram divergências de créditos em relação à primeira lista de credores, abaixo mencionada:

Valor total dos créditos na 1ª Relação de Credores	R\$ 769.417,33
Valor solicitado na divergência	R\$ 825.488,05

O credor solicita retificação do valor apresentado na 1ª Relação de Credores com fundamento em cópia simples de um “termo particular de aceitação e negociação de débitos” e cópias de contas de energia.

Parecer da perícia

Os valores propostos pelo credor na divergência não estão suportados por documento original ou cópia autenticada e não apresentou planilha discriminando o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, contrariando o disposto no artigo 9º da Lei 11.101/2005;

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

I - ...

II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

IV - ...

V - ...

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Neste sentido entendemos que o legislador rejeitou para comprovação as cópias não autenticadas, ao teor da inteligência de reproduções de documentos públicos só terem força probante tal como os originais se autenticadas ou conferidas em cartório com o original conforme disposto no art.365, III, CPC.

A admissão ou rejeição da divergência ou habilitação parte da discricionariedade do administrador judicial, mas a exigência de se trazer à análise os documentos originais ou atestados de fé pública, ademais, se torna necessária tendo em vista que a Lei de Recuperação e Falências, no seu art. 175, tipifica como crime a apresentação de habilitação de crédito falsa, ressaltando a todos atenção que se deve ter à litigância de má fé.

Face ao exposto entendemos pela manutenção do valor do crédito apresentado na 1ª Lista de Credores.

Hugo Braga
Argumento Assessoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 367199-62.2012.809.0188 (201203671991)

Natureza: Recuperação Judicial

Recuperandas: CBB Companhia Bioenergética Brasileira e outras

Credor: CELG Distribuição S.A.

Classificação: Quirografário

Adoto, por seus próprios fundamentos, o Relatório da Análise de Divergência e Habilitações de Créditos emitido pela assessoria contábil especializada da administração judicial, de fls. 22/23.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, acato a manifestação do perito para manter o valor do crédito apresentado na primeira lista de credores lançada com a exordial, de R\$769.417,33.

Goiânia, 20 de maio de 2013.



HELICIO CASTRO E SILVA

Administrador Judicial

OAB-GO 4.585